



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.720/93 DE 05 DE JUNHO DE 1993.

“REAJUSTA A UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - EM 28,81% (VINTE E OITO VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) A VIGORAR NO MÊS DE JUNHO DE 1.993, PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que trata os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de Outubro de 1.990;

CONSIDERANDO que a UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR – do mês de maio de 1.993, sofreu a variação de 28,81% (vinte e oito vírgula oitenta e um por cento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 28,81% (vinte e oito vírgula oitenta e um por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município – UPFM -, a vigorar no mês de JUNHO DE 1.993, passando seu valor unitário para Cr\$ 39.951,49 (Trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e nove centavos), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de Outubro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 02 DE JUNHO 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA  
Secretário de Administração.